



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.202, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergências, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art.239, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Professor com curso normal superior, de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para educação infantil;	20 h	R\$1.113,69

Parágrafo Único – A reposição dos vencimentos fixados neste artigo será concedida na mesma data e nos mesmos índices da revisão geral concedida aos servidores do quadro geral do município.

Art. 3º O prazo de Vigência do contrato referido no artigo 2º será de 09 (nove) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período em caso de necessidade ou rescindido a qualquer momento caso não houver mais necessidade.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º serão idênticas as atribuídas para os cargos do quadro de provimento efetivo.

Art. 5º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.311,35 (treze mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto, e Lazer
01.12.305.0013.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.478,86
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 832,49

“Somar para Desenvolver”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes dotações orçamentárias:

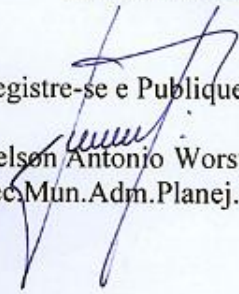
- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 13.311,35

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de abril de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

“Somar para Desenvolver”